



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 16 DE ABRIL DE 1982.

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 1º do Decreto Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

R E S O L V E

Artigo 1º - Ficam tombados como bens de interesse cultural as obras, edificações e equipamentos abaixo descritos que compõem a Usina Hidrelétrica de Corumbataí, situada no município de Rio Claro, Estado de São Paulo, e construída no final do século XIX para geração de energia elétrica pelo aproveitamento dos potenciais hidráulicos do rio Corumbataí e ribeirão Claro, através de um sistema de dois reservatórios de pequeno porte, interligados por um túnel escavado em rocha:

OBRAS DO RESERVATÓRIO DO RIO CORUMBATAÍ

- 1.1. O reservatório do rio Corumbataí na sua parte compreendida dentro dos limites "área envoltória" definida no Artigo 2º da presente Resolução.
- 1.2. A ponte sobre o mencionado reservatório, reconstruída a partir dos remanescentes dos antigos pilares de alvenaria mista de tijolos e pedras argamassadas, constituída de tabuleiro e guarda-corpo de madeira montados sobre longarinas de perfil de aço; muros de contenção dos aterros de encabeçamento em alvenaria de pedras argamassadas.
- 1.3. A barragem de terra da margem direita na sua geometria atual.
- 1.4. O muro de ligação vertedouro-barragem de terra, em alvenaria mista de tijolos e pedras argamassadas; em prolongamento, o muro de proteção do talude de montante da barragem, reconstruído em concreto com revestimento de pedra e o primitivo

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S/A
22-04-1982 001629
REDAÇÃO

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S/A

11.2.



ESTADO DE SÃO PAULO

muro de proteção da margem direita do reservatório, em pedras argamassadas.

- 1.5. O vertedouro, constituído de 10 vãos de soleiras de lâmina a derente, equipados com comportas planas de madeira reforçadas por amarração metálica, deslocamento vertical em guias de perfil metálico embutidas nos pilares divisórios; o guindaste pórtico equipado com talha elétrica, viga pescadora e mecanismo motorizado de acionamento do truque ao longo do seu trilhamento, e os demais dispositivos mecânicos acessórios de operação das comportas; o passadiço e seu guarda-corpo, de concreto armado, no coroamento do vertedouro; o guindaste giratório com lança equipada de trolley, talha manual e viga pescadora, mecanismo de giro do cabeçote de acionamento manual por manivela, e os suportes metálicos de armazenamento e manutenção das comportas.
- 1.6. Os extravasores localizados sob a plataforma de interligação do vertedouro com a tomada d'água, junto à margem esquerda: o extravasor de superfície provido de comportas de tábuas macho e fêmea, sobrepostas, de operação manual, protegidas por tampa metálica ao nível do piso; o desarenador equipado com duas comportas de ferro fundido, deslocamento vertical em guias metálicas, mecanismo de acionamento motorizado; a escada de inspeção, tipo marinho, protegida por tampa metálica ao nível do piso.
- 1.7. O muro de proteção da margem esquerda, a jusante dos extravasores, em alvenaria de pedras argamassadas; peitoril construído em aparelho vazado de tijolos aparentes, intercalados por pilaretes de alvenaria de tijolos revestidos e interligados por cinta contínua no bordo superior.

2. OBRAS DO RESERVATÓRIO DO RIBEIRÃO CLARO

- 2.1. O reservatório do ribeirão Claro na sua parte compreendida



ESTADO DE SÃO PAULO

dentro dos limites da propriedade da CESP-Companhia Energética de São Paulo S.A.

- 2.2. A barragem vertedoura, tipo gravidade, constituída de um maciço estrutural de pedras argamassadas, de geometria variável, com suas faces de montante e jusante parcialmente revestidas; vertedouro de superfície de soleira livre de lâmina aderente, revestida com argamassa de cimento e areia; extravasor de fundo do maciço da margem direita equipado com comporta de ferro fundido, deslocamento vertical em guias metálicas, mecanismo de acionamento motorizado; dois extravasores de fundo de pequenas dimensões, localizados no maciço da margem esquerda, com sua função anulada por obturação de concreto, conservadas suas comportas de ferro fundido e respectivos mecanismos de acionamento por volantes de operação manual.
- 2.3. O túnel de interligação com o reservatório do rio Corumbataí, escavado em rocha basáltica fraturada, de secção irregular, revestido de concreto em ambas as bocas; sua tomada d'água, provida de grade metálica de ferro chato e três comportas de ferro fundido, deslocamento vertical em guias metálicas, mecanismo de acionamento motorizado; a pequena casa de comportas, com paredes de alvenaria de tijolos revestidas com argamassa e cobertura de duas águas, com telhas francesas.
- 2.4. Os muros de proteção das margens do ribeirão, com origem na face de jusante da barragem vertedoura, construídos em alvenaria de pedras argamassadas.
- 2.5. A ponte de pedestres de interligação dos muros de proteção reconstruída na sua forma original, em estrutura metálica, perfil trilho, sobre os remanescentes das antigas bases de apoio.

3. OBRAS E INSTALAÇÕES DE ADUÇÃO

- 3.1. A tomada d'água do reservatório do Corumbataí provida de gra



ESTADO DE SÃO PAULO

de de ferro chato e quatro comportas planas de madeira com seus elementos superiores articuláveis, deslocamento vertical sobre guias de perfil metálico, sendo três acionadas por mecanismo motorizado e uma por volante de operação manual ; laje de piso de concreto sobre estrutura metálica de sustentação; abrigo constituído de cobertura de quatro águas, com telhas francesas, apoiada em quatro pilares de alvenaria de tijolos aparentes; pequeno compartimento anexo, construído em alvenaria de tijolos aparentes e meia-água de telhas francesas, parcialmente abrigado sob o telheiro da tomada d'água contendo, no seu interior, quadro de comando elétrico e telefone de intercomunicação com a casa de força; a escada de inspeção, a jusante da tomada d'água, parcialmente esculpida no paredão de pedra da margem esquerda do canal adutor; a escada metálica junto ao paredão de pedra da margem esquerda do reservatório, a montante da tomada d'água.

- 3.2. O canal adutor composto de dois trechos característicos; o inicial escavado em terra e rocha, secção de geometria irregular sem revestimento; o trecho final escavado em terra, secção trapezoidal, base construída de tijolos e muros laterais em alvenaria mista de tijolos e pedras argamassadas, sem revestimento.
- 3.3. O canal de entrada da câmara de pressão no prolongamento do canal adutor, constituído de uma estrutura de pedras argamassadas, secção de escoamento retangulares de altura variável, superfícies internas revestidas com argamassa de cimento, cal e areia; fundo escalonado formando câmara de deposição de material decantado, provido de desarenador equipado com comporta metálica comandada por volante de operação manual; muro de arrimo direito provido de um pequeno duto subterrâneo de interligação com a câmara de pressão, vazão controlada por comporta metálica comandada por volante de operação manual ; maciço do muro esquerdo, de secção trapezoidal, nível de co-



ESTADO DE SÃO PAULO

roamento ligeiramente rebaixado em relação ao conjunto da estrutura, constituindo-se em extravasor de superfície de soleira de lâmina aderente, totalmente revestida de argamassa; pequeno extravasor de fundo do muro esquerdo, provido de com porta metálica comandada por volante de operação manual; peitoris de proteção de cano galvanizado e colunas de ferro fundido.

3.4. A ponte sobre o canal de entrada, na transição com o canal adutor, constituída de tabuleiro de madeira sobre vigamento de troncos apoiados nos muros do canal e seus guarda-corpos de canos galvanizados.

3.5. A câmara de pressão constituída de uma estrutura semi-enterada de pedras argamassadas, formada de quatro muros de secção trapezoidal, com as superfícies das faces internas argamassadas; grade de ferro chato na interligação com o canal de entrada; instalações de operação das bocas de dois condutos forçados, cada qual provida de grade de proteção de ferro redondo, tipo gaiola, e de um par de comportas de ferro fundido, deslocamento vertical em guias metálicas, acionadas por mecanismo motorizados; duas bocas semelhantes às descritas, sem os seus condutos forçados, uma das quais fechadas por um par de comportas de ferro fundido sem o correspondente mecanismo de acionamento e, a restante com saída obturada com concreto; o extravasor de fundo provido de um par de comportas, deslocamento vertical em guias metálicas, comandada por volante de operação manual; pequena escada no vértice esquerdo externo de jusante; peitoris de proteção de cano galvanizado e colunas de ferro fundido.

3.6. O canal de fuga das descargas dos extravasores da caixa de pressão e do canal de entrada, construído junto ao lado esquerdo dessas estruturas em direção ao ribeirão Claro, leito e muros de contenção em alvenaria de pedras argamassadas com as superfícies de escoamento revestidas; escada de acesso

123 .6.
A



ESTADO DE SÃO PAULO

ao canal de fuga, localizada entre a ponte e a soleira do extravasor de superfície, e seu guarda-corpo de canos galvanizados e colunas de ferro fundido.

- 3.7. Dois condutos forçados de chapa rebitada, diâmetro de 1,70 m, apoiados sobre berços de alvenaria de pedras revestidas, cada qual instalado em um valo com largura dimensionada para abrigar dois condutos paralelos, escavado parte em rocha, parte em terra, com seus muros de contenção em alvenaria de pedras argamassadas de altura variável; quatro tubos de aeração de ferro fundido, dois dos quais correspondentes aos condutos forçados não instalados.

4. USINA HIDRELÉTRICA

- 4.1. A casa de força, compreendendo a antiga edificação da primeira hidrelétrica construída em dois níveis; paredes em alvenaria de pedras argamassadas, revestidas e pintadas internamente; telhado de duas águas, construído de armação de madeira e cobertura de telhas francesas, calhas e condutores; forro de tábuas de pinho pintadas, em saia e camisa, com refletores industriais instalados embutidos; sala de máquinas situada no plano inferior, pé direito duplo, piso revestido por ladrilhos hidráulicos sextavados formando desenhos de losangos em preto, cinza e branco, no mesmo piso, sob o mezanino, dois compartimentos destinados a depósito e passagem das tubulações forçadas com portas de madeira, e um pequeno compartimento central, primitivamente destinado ao telefone, com piso de ladrilhos hidráulicos e esquadria de madeira composta de porta ladeada por vidraças, tipo guilhotina; mezanino no plano superior, com assoalho de tábuas corridas de peroba interligado à sala de máquinas por duas escadas de madeira, dispostas junto às paredes laterais, e uma escada central de construção posterior, também em madeira com seus três primeiros degraus de cimento, balaustrada do mezanino e das esca-

124.7.
76



ESTADO DE SÃO PAULO

das laterais de ferro fundido, com corrimãos de madeira, apoiadas em colunas de ferro fundido; guarda-corpos da escada central em serralheria de ferro batido com corrimãos de madeira; aberturas das janelas, com vergas levemente arqueadas, providas de esquadrias de madeira com vidraças, tipo guilhotina, e escuros de madeira maciça na parte interna, apenas nas janelas ao rés-do-chão; ao nível do mezanino, porta lateral de entrada com quatro folhas de madeira maciça e porta de fundo constituída de esquadrias de ferro com caixilhos, fechada com chapa de terço inferior; os acréscimos posteriores e sucessivos na fachada de jusante, construídos em alvenaria de tijolos, externamente aparentes, onde se localiza a entrada da sala de máquinas guarnecida por portão de madeira, composto de duas folhas de correr e caixilho de ferro fixo, sobreposto à guia do portão, complementando o fechamento do vão; a plataforma defronte a casa de força, circunscrita pelos canais de saída das turbinas, muro de pedras revestidos, piso de tijolos rejuntados, gradil de tubos galvanizados e suas duas escadas de ferro, tipo marinheiro, localizadas nas extremidades; as plataformas sobre ambas as bocas de saída das turbinas, estrutura e muretas de pedras argamassadas, piso de tijolos rejuntados; a passagem e escada externas de interligação dos dois níveis da casa de força, construídas em pedras argamassadas junto a parede lateral direita.

- 4.2. O edifício anexo à extremidade esquerda da casa de força, correspondente ao acréscimo para a instalação da subestação elevadora, construído em dois pavimentos; paredes de alvenaria de tijolos, externamente aparentes; telhado de duas águas com cobertura de telhas francesas sobre armação de vigas de madeira; e provido de calhas e condutores; pavimento inferior, ao nível do mezanino da casa de força, destinado a instalação do transformador elevador com piso cimentado;

125
8.



ESTADO DE SÃO PAULO

- pavimento superior por assoalho de tábuas corridas sobre vigeamento de madeira, com vão para passagem do barramento do transformador elevador; interligação dos pavimentos por escada de um único lance reto, com brandos degraus, balaustrada e corrimão de madeira; vãos de janelas providos de caixilhos de ferro com báculo central.
- 4.3. O edifício anexo à extremidade esquerda da casa de força, correspondente ao acréscimo para instalação da central térmica, da qual remanecem as paredes e bases de concreto para a instalação e suporte da turbina, gerador e condensador; paredes construídas em alvenaria de tijolos, externamente aparentes; telhado de duas águas com cobertura de telhas francesas sobre armação de tesouras de madeira e provido de calhas e condutores; pavimento térreo com piso cimentado e em assoalho de tábuas corridas no pequeno compartimento do fundo, situado em nível ligeiramente mais elevado; assoalho de tábuas corridas, de construção posterior, ao nível do topo das paredes de concreto do turbo-gerador, constituindo-se em um pavimento interligado ao térreo através da casa de força; vãos das janelas providos de caixilhos de ferro com báculo central; portas de enrolar de chapa ondulada de aço.
- 4.4. Os remanescentes do muro e dos pilares de tijolos aparentes do barracão da caldeira; o duto de tiragem abobadado e a chaminé de tijolos aparentes; os filtros e o reservatório enterrado de água de alimentação da caldeira.
- 4.5. O canal de fuga das descargas das turbinas cujo traçado hidráulico busca a confluência do rio Corumbataí com o ribeirão Claro, margens protegidas por muros de alvenaria de pedras argamassadas; os prolongamentos dos muros de proteção da margem esquerda do rio Corumbataí e margem direita do ribeirão Claro e do canal de fuga da câmara de pressão.
- 4.6. As suas pontes sobre o canal de fuga das turbinas, reconstruídas em tabuleiro de madeira sobre vigas de perfil metálico



ESTADO DE SÃO PAULO

- co e dotada de guarda-corpo de cano galvanizado apenas a que estabelece a interligação da estrada de acesso com a plataforma de entrada da sala de máquinas.
- 4.7. A caixa d'água semi-enterrada, localizada entre a casa de força e a câmara de pressão, paredes de pedras argamassadas e cobertura de laje de concreto.
 - 4.8. A escadaria do caminho de acesso de pedestres à casa de força, constituída de dois lances retos com patamar intermediário, construída parte em pedra, parte em tijolos rejuntados.
 - 4.9. Os equipamentos de geração do Grupo I constituídos de: turbina de eixo horizontal, tipo Francis, com duplo rotor, marca Fritz Neumeyer A.G. - Munchen - nº5097, potencia nominal de 1900 HP, e respectivo regulador de velocidade; gerador marca Asea - Vasteras Sweden, tipo G.169, nº268.098, potencia nominal de 1600 KVA, tensão nos bornes de 4500 volts; excitatriz de mesma procedência, tipo K.140, nº268.099, potência de 21 KW, acoplamento direto ao eixo gerador.
 - 4.10. Os equipamentos de geração do Grupo II constituídos de: turbina de eixo horizontal, tipo Francis, com duplo rotor, marca J.M.Voith - Heidenheim, nº3900, potencia nominal de 600 HP, e respectivo regulador de velocidade; gerador marca Siemens Schuckert Werke, modelo WJ.525/500, nº295.401N, potência nominal de 525 KVA, tensão nos bornes de 4.500 volts; excitatriz de mesma procedência, modelo G.V.230, nº294.914, potência de 9,3 KW, acoplamento direto ao eixo gerador.
 - 4.11. Os equipamentos elétricos de comando, sinalização, controle e proteção dispostos no cubículo de madeira, entelado, sobre o mezanino, parte frontal confeccionada em painéis de mármore onde se distribuem os mostradores das principais atividades das unidades em operação.
 - 4.12. A subestação elevadora 4.500/12.000 volts; seu transformador elevador e os transformadores de corrente e potencial; disjun



ESTADO DE SÃO PAULO

tores, chaves seccionadoras e fusíveis; barramentos, cabos, i soladores e suas estruturas de suporte; o antigo transformador elevador desativado, marca Ases Vasteras, tipo TVO-56 , nº 258.121, potência nominal 1.600 KWA, tensão primária 4.500 volts e tensão secundária 12.000 volts; os transformadores e demais equipamentos elétricos dos serviços auxiliares abrigados no pequeno compartimento do nível superior do acréscimo da fachada de jusante da casa de força.

- 4.13. A primeira torre de sustentação de linha de transmissão de 12.000 volts, localizada próxima a saída da subestação, construída em estrutura metálica, com secção transversal triangular, e apoiada em bases de concreto.

Artigo 2º - Fica definida como "área envoltória", de modo a proteger os bens tombados de interferências visuais e/ou outras, a área do terreno poligonal, com 55,20 hectares, abaixo descrita obedecendo o sentido horário:

Inicia no ponto 1, localizado no encontro do muro de proteção do rio Corumbataí com o muro direito do canal de fuga das turbinas, na confluência deste rio com o Ribeirão Claro; segue a montante, acompanhando a linha d'água da margem esquerda do rio Corumbataí, com distância aproximada de 1.395,00m, confrontando na margem esquerda oposta com José Castellano ou sucessores, até o ponto 2, localizado a jusante de uma ponte de estrada de serviço, sobre o muro de contenção do aterro de encabeçamento; segue atravessando o rio Corumbataí com rumo 32º29' NE e distância de 23,60m até o ponto 3, localizado à margem direita em situação análoga ao ponto anterior; segue acompanhando uma linha com rumo 32º29' NE e distância de 303,44m, confrontando com José Castellano ou sucessores, até o ponto 4, localizado na cota 498,63m da margem direita do reservatório do rio Corumbataí; segue atravessando o reservatório, com rumo 32º29' NE e distância de 68,53m até o ponto 5, localizado na cota 498,63m da margem esquerda, em situação análoga ao ponto anterior segue acompanhando uma linha, confrontando com a CESP - Companhia Energética de São Paulo, com o rumo de 32º29' NE numa distância de 125,00m até o ponto 6, locali

128 .11.
[Handwritten signature]



ESTADO DE SÃO PAULO

zado ao lado de uma estrada de serviço; segue acompanhando uma linha lateral à estrada de serviço, confrontando com a CESP - Companhia Energética de São Paulo, com os seguintes rumos e distâncias: 13º25' SE e 82,05m até o ponto 7, 44º50' SE e 75,87m até o ponto 8, 61º50' SE e 47,21m até o ponto 9, 63º21' SE e 70,46m até o ponto 10, 47º57' SE e 47,21m até o ponto 11, 33º26' SE e 45,68m até o ponto 12, localizado no lado esquerdo da estrada de acesso à Usina; segue acompanhando uma linha lateral à referida estrada de acesso, com rumo 38º33' NE e distância 102,05m, confrontando com a CESP - Companhia Energética de São Paulo, até o ponto 13, localizado ao lado da mesma estrada; segue acompanhando uma linha lateral a uma estrada de serviço, confrontando com a CESP - Companhia Energética de São Paulo, com os seguintes rumos e distâncias: 58º27' SE e 112,12m até o ponto 14, 49º46' SE e 28,19m até o ponto 15, 65º09' NE e 70,67m até o ponto 16, 46º01' SE e 108,52m até o ponto 17, localizado em uma cerca lateral à estrada municipal Rio Claro - Piracicaba; segue acompanhando a referida cerca, confrontando com a estrada municipal Rio Claro - Piracicaba, com os seguintes rumos e distâncias: 35º36' SW e 10,57m até o ponto 18, 29º36' SW e 62,19m até o ponto 19, 07º40' SW e 19,70m atravessando a represa do Ribeirão Claro até o ponto 20, 13º00' SE e 80,95m até o ponto 21, localizado em um encontro de duas cercas; segue acompanhando a cerca, confrontando com Stavias Stanoski, Terraplanagem Pavimentação e Obras Ltda., com os seguintes rumos e distâncias: 87º45' NW e 208,27m até o ponto 22, 84º02' NW e 49,08m até o ponto 23, localizado no encontro da cerca com o muro de proteção da margem esquerda do Ribeirão Claro; segue acompanhando o mencionado muro com o rumo 81º43' SW e 7,49m até o ponto 24, localizado no seu vértice externo, a jusante da ponte de pedestres; segue atravessando o Ribeirão Claro com rumo 76º52' SW e 19,19m até o ponto 25, localizado na sua margem direita e a jusante da ponte de pedestres; segue a jusante, acompanhando a linha d'água da margem direita do Ribeirão Claro, com distância aproximada de 977,00m, confrontando na margem oposta com Stavias Stanoski Terraplanagem Pavimentação e Obras Ltda, até o ponto 1, onde teve início esta descrição.

Artigo 3º - Ficam definidas as seguintes regulamentações para as benfeitorias compreendidas no interior da área envoltória", delimita-

129 .12.
2



ESTADO DE SÃO PAULO

da pelo Artigo 2º, conforme numeração e nomenclatura adotadas na planta cadastral CESP/EPA-216-03-AEX-01, que passa a fazer integrante da presente resolução:

1. Os bens tombados, descritos no Artigo 1º, não poderão ser destruídos, demolidos, mutilados ou alterados; nem, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, reparados, pintados ou restaurados.
2. Ficam regulamentados com restrição parcial, definida como conservação do aspecto externo podendo sofrer modificações de uso, as benfeitorias seguintes: nº40 - casa sede e anexos; nº41 - piscina; nº43 - sauna; nº44 - lavanderia; nº45 - garagem; nº46 - depósito; nº47 - casa; nº49 - carramanchão; nº50 - bebedouro, nº51 - viveiro de passaros; nº52 - galinheiro; nº53 - cocheira; nº57 - pombal e nº58 - Caixa d'água.
3. Deverão ser demolidos ou removidos, com posterior recomposição do perfil e tratamento superficial do terreno, as benfeitorias seguintes: nº33 - ponte; nº38 - oficina e nº39 - casa do diesel.
4. Não estão sujeitas a qualquer proteção, por parte deste diploma legal, as demais benfeitorias, a seguir enumeradas: nº42 - quiosque; nº48 - telheiro; nº54 - pocilga; nº55 - galpão de recreação; nº59 - caixa d'água; nº60 - abrigo para caprinos; nº61 - quadra de tennis; nº62 - campo de futebol; nº63 - parque infantil; nº64 - galpão; nº65 - escritório; nº66 - almoxarifado; nºs 67 e 68 - casa; nº69 - forno; nº70 - piscina infantil; nºs71 a 73 - casa; nº74 - cabine de alta tensão; nº75 - guarita; nº76 - casa; nº77 heliponto; nº78 - estrada de acesso; nº79 - estrada de acesso à usina; nº80 - estrada de acesso à barragem; nº81 - estrada de serviço; nº82 - estrada de serviço nº83 - ponte.
5. Toda e qualquer nova obra proposta para essa área deve ser previamente submetida à consideração do CONDEPHAAT.
6. Devem ser conservados os renques de eucaliptos ao longo dos caminhos nº78 - estrada de acesso; nº79 - estrada de acesso à usina e nº36 - escadaria.



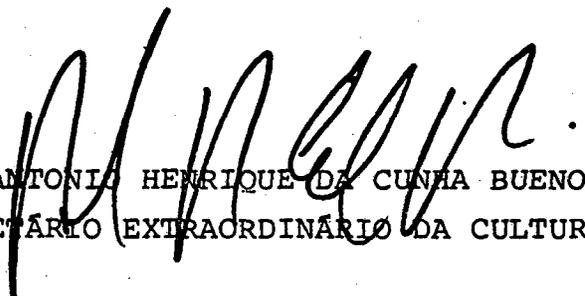
ESTADO DE SÃO PAULO

7. Deve ser conservada a mata natural à margem direita do rio e reservatório do Corumbataí e delimitada pelo trecho compreendido entre os pontos 3 e 4 da divisa da "área envoltória".
8. Recomenda-se a recomposição da vegetação ciliar ao longo das margens dos cursos d'água e dos reservatórios, conforme projeto botânico e paisagístico para a área.
9. As margens dos cursos d'água lindeiros, em áreas de terceiros, obedecem às mesmas recomendações quanto a proteção ativa acima mencionada.

Atigo 4º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, os bens em referência para os devidos e legais efeitos.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 16 de abril de 1982.


ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA